



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº 785/2007, de 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA : DENOMINA PRAÇA MARIA SALOMÉ, a Praça da Capela do Cristo Rei, localizada no sítio Suminário, nesta Cidade de Ubajara-Ce e dá outras providências.

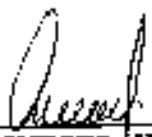
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Praça **MARIA SALOMÉ E SILVA**, a praça localizada em frente à Capela do Cristo Rei, na localidade de Sítio Suminário, neste Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2007.



ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO